

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

REQUERIMENTO Nº 709/2003 / 2003.

16/10/03
16/10/03

(Da Sra. Deputada Anilcéia Machado)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à RSSP.

Em 16/10/03

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Requerimento que especifica.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com os artigos 175, incisos II e VII, 176 e 42 inciso II alínea "d" do Regimento Interno, requero a declaração de prejudicialidade do Requerimento nº 695/2003, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, por disciplinar mesma matéria do Requerimento nº 627/03 de minha autoria, que discutirá em 17 de novembro do corrente ano no auditório desta Casa o mesmo assunto, ou seja Violência Doméstica..

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo declarar prejudicado o Requerimento nº 695/03 por disciplinar mesmo assunto que será discutido no dia 17/11/03, conforme Requerimento nº 627/03. Embora a autora do requerimento nº 695/03 tenha solicitado audiência pública para tratar o assunto, já foi aprovado o requerimento nº 627/03 que discutirá amplamente o assunto Violência Doméstica.

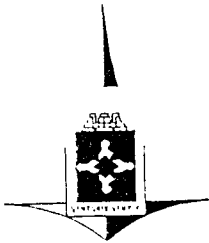
Por esse motivo requero à Vossa Excelência, que declare prejudicado o Requerimento nº 695/03 e depois de declarada a prejudicialidade archive-o definitivamente seguindo os rituais de praxe exercidos e elencados no Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Sala das sessões, em


ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital

Dep. Anilcéia Machado – GAB. 18 – SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília – DF
Fone: 348-8180 à 348-8186

009 15/10/03 18:14:22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO

REQUERIMENTO Nº RQ 627/2003 03.

LIDO
Em 17/09/03
Assessoria de Plenário

(Da Sra. Deputada Anilcéia Machado)

de Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.

Em 14/09/03

Requer transformação da Sessão
Plenária em Comissão Geral para
debater o tema "Violência Doméstica".

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 125 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja transformada a Sessão Plenária em Comissão Geral para debater o tema "Violência Doméstica".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 125 do Regimento Interno desta Casa determina, in verbis:

" Art. 125 – A Sessão Plenária da Câmara Legislativa será transformada em Comissão Geral, mediante deliberação do plenário, por proposta do Presidente ou requerimento e 1/8 dos Deputados Distritais, para:

I – debate de matéria relevante....."

O presente requerimento tem por objetivo trazer a discussão e encaminhamento de proposta para a solução dos problemas decorrentes da violência doméstica, que envolvem as diversas camadas da sociedade.

Sala das sessões, em

180
170
160
150
140
130
120
110
100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0


ANILCÉIA MACHADO
Deputada Distrital

PROJ. LEGISLATIVO
RQ 627 2003
Fla. n. 01